



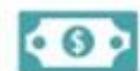
SESI E SENAI

Transformando a vida de milhares de pessoas ontem, hoje e sempre

A importância da indústria no Brasil



A indústria contribui com **R\$ 1,2 trilhão** para a economia brasileira



21%

é a **participação da indústria** no **PIB**



... mas responde por:



51%

das **exportações** brasileiras



68%

dos gastos em **pesquisa e desenvolvimento** do setor privado



30%

da arrecadação de **tributos federais** (exceto receitas previdenciárias)



26%

da arrecadação **previdenciária**



A indústria paga os melhores salários



A indústria
emprega
9,6 milhões
de trabalhadores
brasileiros



21%

é a **participação**
da indústria no
emprego formal do Brasil



Os melhores salários são pagos pela indústria:

R\$ 7.374
Indústria

R\$ 5.476
Brasil



é o salário médio
dos trabalhadores
com pelo menos o
ensino superior
completo

R\$ 2.291
Indústria

R\$ 1.989
Brasil



é o salário médio
dos trabalhadores
com pelo menos o
ensino médio
completo

A CONSTITUIÇÃO DE 1988

1988

MODELO GANHOU STATUS E FORÇA

CONSTITUCIONAL

ART. 240 Carta Magna

“art. 240. Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.”



O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) RATIFICOU O MODELO



Ministro Teori Zavascki
Processo 789874/DF

Os serviços sociais autônomos:

- são entidades privadas, não integrantes da Administração Pública;
- são vinculados ao sistema sindical patronal de grau superior e financiados com recursos do próprio setor produtivo beneficiado;
- receberam, tanto da Constituição, como das legislações que os criaram, inegável autonomia administrativa na gestão de seus recursos, estão limitados apenas ao controle finalístico do TCU, da aplicação dos recursos recebidos
- não se submetem às regras típicas da administração pública



O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) RATIFICOU O MODELO



Ministro Eros Grau

Processo 1.382-4, 26/08/2009

Decidiu que :

- mesmo que se tenha a **contribuição compulsória** como receita pública, **no momento em que ingressa nos cofres do SESI e do SENAI, passa ela a ser de natureza privada;**
- **essa contribuição não integra a receita do Estado, pois a passagem pelo INSS é meramente procedimental.**



Plenário do STF

ACO n 1953/ES, 18/12/2013

Decidiu no mesmo sentido:

- O produto das contribuições , quando ingressa nos cofres dos serviços sociais autônomos perde o caráter de recurso público.



O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) RATIFICOU O MODELO



Ministra Carmem Lúcia
ACO n 1588 e DJE nº 27ª/2012

- **Os recursos públicos que mantêm os SSA, advindos de repasse efetuado por órgão previdenciário, não integram a receita do Estado.**
- **Estes recursos perdem o caráter de públicos ao chegarem aos cofres das instituições privadas.**



O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) RATIFICOU O MODELO



Ministro Gilmar Mendes
DJE nº 63, 03/04/2018

- **as entidades do Sistema “S” têm natureza privada e não integram a Administração Pública direta ou indireta, não se aplicando a elas a observância do disposto no inciso XXI do art. 37 da CF ou da Lei 8.666/93 (regras de licitação);**
- **a autonomia conferida aos SSAs lhes permite apenas a realização de um procedimento simplificado de licitação previsto em regulamento próprio, o qual deve observar os princípios gerais que regem a matéria.**



SENAI

Educação profissional de referência

Maior rede de infraestrutura de inovação e tecnologia do país

De 1942 a 2017
foram
capacitadas mais
de

**+ de 73
milhões** de
pessoas



RECONHECIMENTO

DA INDÚSTRIA BRASILEIRA



Preferência do empresariado

Aprendizagem
94%

Técnico
94%

Qualificação
96%

A indústria prefere contratar formados pelo SENAI



ENTRE AS MELHORES INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNDO



 1º **Brasil**

 2º Coreia

 3º Taiwan

 4º Suíça

 1º Rússia

 2º **Brasil**

 3º China

 4º Coreia





COM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL



ONU reconhece SENAI como protagonista em educação na cooperação Sul-Sul



Organização
Internacional
do Trabalho

OIT reconhece o SENAI como modelo de educação profissional na América Latina





INOVAÇÃO *DE PONTA*



Avaliação do grau de maturidade



Massachusetts
Institute of
Technology

Novos modelos de
abordagem junto às empresas

Acesso a Mecanismos de
Financiamento de Projetos de P&D,I

Desenvolvimento de Competências



INSTITUTOS SENAI DE *INOVAÇÃO*



TOTAL
25

LOCALIZAÇÃO E TEMÁTICA DOS INSTITUTOS

SP
Manufatura Avançada e Microfabricação
Materiais Avançados e Nanocompósitos
Biotecnologia

RJ
Sistemas Virtuais e Produção
Química Verde
Biossintéticos

MG
Engenharia de Superfícies
Metalúrgica e Ligas Especiais
Processamento Mineral
Equipamentos e Sistemas Elétricos

MS
Biomassa

BA
Conformação e União de Materiais
Automação da Produção
Logística

PE
Tecnologia da Informação e Comunicado

RN
Energias Renováveis

RS
Engenharia de Polímeros
Soluções Integradas em Metalmeccânica

SC
Processamento a Lazer
Sistemas Embarcados
Sistemas de Manufatura

PR
Eletroquímico
Engenharia de Estruturas

PA
Tecnologias Minerais

AM
Microeletrônica



INSTITUTOS DE **TECNOLOGIA**



TOTAL
57

RJ
Ambiental
Solda
Automação e Simulação
DN: CETIQT - Têxtil e Confecção

MG
Alimentos e Bebidas
Automotivo
Metalmeccânica
Química
Meio Ambiente

SP
Alimentos e Bebidas
Construção Civil
Couro e Calçado
Energia
Eletrônica
ES
Metalmeccânica

MT
Alimentos e Bebidas
MS
Alimentos e Bebidas

GO
Alimentos e Bebida
Automação

DF
Construção Civil

PE
Meio Ambiente
Automotivo e Metalmeccânica
CE
Eletrometalmeccânica
Energias Renováveis

RN
Petróleo e Gás
PB
Têxtil e Confecções
Couro e Calçado
Automação Industrial

BA
Alimentos e Bebidas
Construção Civil
Eletroeletrônica
Eletrometalmeccânica
Química
Meio Ambiente

PR
Alimentos e Refrigeração
Construção Civil
Madeira e Mobiliário
Meio Ambiente e Química
Metalmeccânica
Papel e Celulose
Tecnologia da Informação

SC
Alimentos e Bebidas
Ambiental
Automação e TIC
Eletroeletrônica
Logística em Produção
Cerâmica
Têxtil, Vestuário e Design

RS
Alimentos e Bebidas
Calçado e Logística
Couro e Meio Ambiente
Madeira e Mobiliário
Mecatrônica
Petróleo, Gás e Energia

AC
Madeira e Mobiliário

▶ SENAI em números



- ✓ **2.372.421** matrículas em educação profissional
- ✓ **1.313.002** ensaios laboratoriais realizados
- ✓ **19.237** empresas atendidas em serviços técnicos e tecnológicos
- ✓ **541** unidades fixas
- ✓ **452** unidades móveis, sendo 02 barcos escola
- ✓ **189** laboratórios de serviços

Recursos Humanos

- ✓ **26.369** próprios
- ✓ **1.088** estagiários

Sendo:

- 19.329** em educação profissional e tecnológica
- 2.842** em tecnologia e inovação



SESI

Maior rede de educação regular privada do país
Saúde e Segurança para o trabalho da indústria

A MAIOR REDE PARTICULAR DE ENSINO REGULAR DO PAÍS



Educação básica

Educação continuada

Nova educação de jovens e adultos - EJA

EJA profissionalizante

Educação básica articulada com
a educação profissional



EXCELÊNCIA DOS PROFESSORES DO SESI



40%

dos docentes do SESI têm **11 anos ou mais de sala de aula**

94%

dos docentes são **capacitados a cada ano**

80%

do corpo docente **participa do processo de gestão e definição das metas**



SAÚDE E SEGURANÇA PARA OS TRABALHADORES E AS INDÚSTRIAS



8

centros de
inovação de
SST no Brasil

Ergonomia

Gestão do
Absentéismo
e Reabilitação

Gestão dos Fatores
Psicossociais

Higiene Ocupacional

Inteligência e
Gestão em SST

Longevidade e
Produtividade

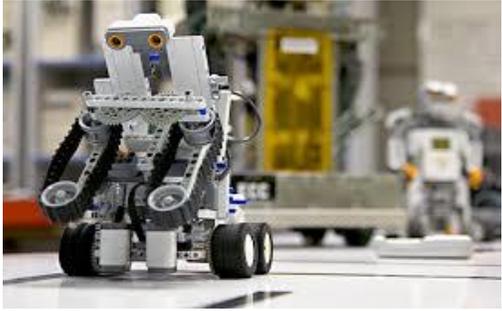
Métricas para Saúde

Tecnologias para
Segurança e Saúde

Parceiros Internacionais:



▶ **SESI** em números



✓ **1.187.240** matrículas em **educação básica, continuada e ações educativas**

✓ **4.000.811** pessoas **beneficiadas** com serviços de Saúde e Segurança

✓ **1.057.255** vacinas aplicadas

✓ **505** escolas

✓ **114** unidades de vida saudável

✓ **539** unidades móveis

Recursos Humanos

✓ **33.537** próprios

✓ **2.569** estagiários

Sendo:

18.321 em educação

9.186 em saúde e segurança

1.475 em cultura e ações sociais



▶ PRESENÇA EM TODO O PAÍS



Mais de 2.700 municípios



MODELO DE FINANCIAMENTO

SESI E SENAI

▶ MODELO DE FINANCIAMENTO

- Artigo 240 da **Constituição Federal** embasa a compulsoriedade das contribuições sociais para Sesi e Senai

- Artigo 30 da Lei nº 8.036/1990 e o Decreto-Lei nº 2.318/1986: empresas contribuintes recolherão para o **SESI**

1,5%

- Artigo 1º do Decreto-Lei nº 6.246/1944 e Decreto-Lei nº 2.318/1986: empresas contribuintes recolherão para o **SENAI**

1%

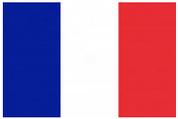
- Artigo 6º do Decreto-Lei nº 4.048/1942: empresas contribuintes com mais de quinhentos funcionários recolherão contribuição adicional para o **SENAI**

0,2%





ESTE MODELO NÃO É UMA SINGULARIDADE BRASILEIRA

	País	Financiamento da Educação Profissional
	França	de 0,55% até 1,6% sobre folha de pagamento das empresas
	Inglaterra	0,5 % sobre folha de pagamento para financiar a aprendizagem
	Alemanha	Financiamento Público e Privado que totalizaram \$11 bilhões de Euros
	Cingapura	2,5 % sobre folha de pagamento para indústrias mais sofisticadas
	África do Sul	Contribuição de 1% da folha de pagamento das empresas
	Peru	0,75% sobre a folha de pagamentos
	Colômbia	1,4% de imposto de renda para equidade pago por pessoas jurídicas

Fonte: OCDE, OIT/Cinterfor, CEDEFOP, BIBB, KRIVET, ABW, IBW Áustria e Governo Suíço



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

RECEITAS

SESI E SENAI

ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA ATIVIDADE FIM

- O SENAI aplica mais de **83% de suas receitas totais na atividade fim**
- O SESI aplicou mais de **79% de suas receitas totais na atividade fim**, como comprova o orçamento aprovado pelo Conselho Nacional e posteriormente enviado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Entidade	Receitas de Contribuição (em bilhão R\$)				
	2014	2015	2016	2017	Arrecadação direta (%)
TOTAL SESI	4,8	4,7	4,6	4,5	52%
TOTAL SENAI	3,6	3,5	3,4	3,4	56%
TOTAL SESI e SENAI	8,3	8,2	8,0	7,9	-



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

SESI

SENAI

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

▶ ARRECADADAÇÃO COMPULSÓRIA SESI E SENAI

Os recursos provenientes da arrecadação compulsória são repassados nas seguintes proporções:

SESI

- 75%** Departamentos Regionais - DR's
- 15%** SESI/DN, destes 34% são transferidos para os DR's por meio de auxílio para execução de projetos locais.
- 4,75%** Subvenções Regulamentares para DR's
- 4%** CNI
- 1,25%** Conselho Nacional SESI-DN

SENAI

- 85%** Departamentos Regionais - DR's
- 15%** SENAI/DN, destes 30% são transferidos para os DR's por meio de auxílio para execução de projetos locais.
- 8%** Auxílios Regimentais para DR's
- 2%** CNI

Os percentuais de transferências a serem realizadas por SESI e SENAI são estabelecidos pelos Decretos: SENAI - Decreto Nº 494, de 10 de janeiro de 1962 e SESI - Decreto Nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965



DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO SESI

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

RECEITA COMPULSÓRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - 2008-2017

Em R\$ mil

ANOS ANTERIORES	RECEITA COMPULSÓRIA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ACUMULADA
Em 31/12/2007		1.697806
2008	2.334.853	2.304.914
2009	2.526.639	2.675.269
2010	3.049.240	2.831.748
2011	3.470.867	3.090.678
2012	3.961.786	3.354.134
2013	4.433.510	3.495.830
2014	4.796.831	3.599.703
2015	4.763.745	3.622.229
2016	4.614.638	4.106.694
2017	4.543.713	4.577.731
TOTAL	38.495.827	4.577.731

A DISPONIBILIDADE ACUMULADA
DE 2008 A 2017 É DE (R\$ mil):
R\$ 2.879.924

SENAI

Arrecadação de 2008 a 2017 (Em R\$ mil): R\$ 28.347.752

Disponibilidade financeira acumulada até 2017 (Em R\$ mil): R\$ 2.735.225

Corresponde a **9%** das receitas de contribuição arrecadadas nos últimos 10 anos.



ARRECADAÇÃO DIRETA - embasamento jurídico

Sistema normativo autoriza expressamente que SESI e SENAI arrecadem as suas contribuições diretamente:

SESI

Decreto Presidencial
Nº 57.375/65

“**Art.49** - (...) as empresas
poderão recolher as
suas contribuições
diretamente ao SESI.”

SENAI

Decreto Presidencial
Nº 494/62

“**Art.50**. (...) as empresas
poderão recolher as
suas contribuições
diretamente aos cofres
do SENAI.”



ARRECADAÇÃO DIRETA - embasamento jurídico



Receita Federal

Instrução Normativa
RFB nº 1.071/2010
§ 1º do Art. 111

“O recolhimento pode ser feito diretamente à entidade ou fundo, se houver previsão legal, mediante convênio celebrado entre um ou outro e a empresa contribuinte.”

A Receita Federal disponibiliza em seu Manual de GFIP, no item 2.5 - Código Outras Entidades, solução para informação de **código quando existir a arrecadação direta.**



Receita Federal

Nota Técnica
RFB/AUDIT/COPAC
nº 66/2009

“Estão o Sesi e o SENAI autorizados por Lei a arrecadar as contribuições que lhes são devidas.”



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Missão: Promover justiça fiscal e assegurar recursos à sociedade com integridade e respeito ao cidadão.

Parecer nº 333/2010, da
Procuradoria-geral da Fazenda
Nacional

Reconheceu
a “regularidade da
cobrança para o SENAI e o
SESI que de forma direta
promove a cobrança das
contribuições que a lei lhes
destina.”



ARRECADÇÃO DIRETA - embasamento jurídico



Acórdão Plenário
3214/2013

“O fato de o SESI e o SENAI arrecadarem diretamente parte das contribuições que a lei lhes destinou com base apenas nos decretos 494, de 1962 e 57.375, de 1965, não teria ofendido o princípio da legalidade tributária”.



Recurso Especial nº 735278/PR

“O SENAI, como pessoa jurídica titular da competência para exigir o pagamento da contribuição social de interesse das categorias profissionais ou econômicas prevista nos arts. 4º do Decreto-lei 4.048/42 e 1º do Decreto-lei 6.246/44, a par da atribuição de arrecadação e fiscalização cometida ao INSS com fulcro no art. 94 da Lei 8.212/91, **tem legitimidade ativa ad causam para promover diretamente a ação de cobrança da respectiva contribuição**, como previsto no art. 6º, parágrafo único do seu Regimento Interno ... (DJ 29/06/2007 p. 535).



SERVIÇOS GRATUITOS EM 2017

SENAI

67,2%

da receita líquida da contribuição compulsória geral foram destinados para **VAGAS**

GRATUITAS EM CURSOS E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

SESI

20,1%

da receita líquida da contribuição compulsória do SESI foram destinados à **GRATUIDADE**

51,3%

da receita líquida da contribuição compulsória do SESI foram destinados à **EDUCAÇÃO**



SESI E SENAI TEM COMPROMISSO COM A

TRANSPARÊNCIA COM UMA

GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

Tribunal de Contas da União

Auditorias independentes

Controladoria-Geral da União

Ministério do Trabalho

Ministério de Desenvolvimento,
Indústria e Comércio exterior

Ministério da Educação

Conselhos Regionais de SESI e de SENAI,
com representantes dos trabalhadores

Ministério do Desenvolvimento Social

Conselhos Nacionais de SESI e de SENAI,
com representantes dos trabalhadores

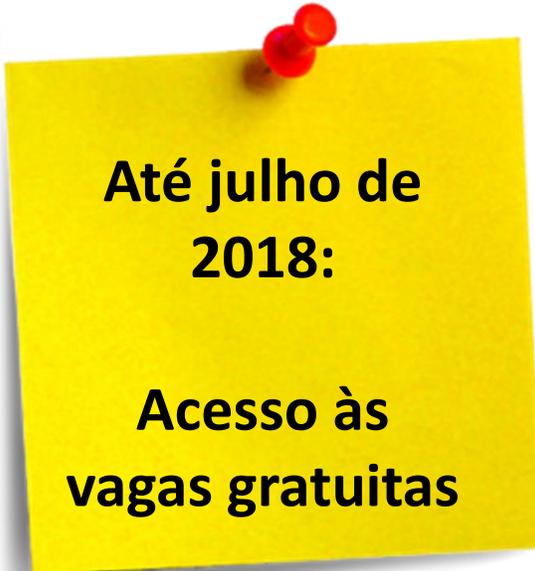
Sociedade com o Portal da Transparência

SESI E SENAI POSSUEM 10 INSTÂNCIAS DE MONITORAMENTO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Orçamentos e as execuções orçamentárias, com a discriminação das receitas e despesas desagregadas até o 5º nível
- Todas as demonstrações contábeis (financeira, orçamentária, patrimonial, etc)
- Estrutura remuneratória dos empregados e as relações dos dirigentes
- Licitações
- Contratos e convênios em curso
- Relatórios de gestão entregue ao TCU
- Os pareceres das auditorias independentes
- Código de Ética
- Dados de infraestrutura
- Dados da produção realizada pelas entidades
- Ouvidoria
- Comitê de ética
- Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC



**Até julho de
2018:**

**Acesso às
vagas gratuitas**



RECONHECIMENTO SOCIAL

O brasileiro reconhece a importância do SESI e do SENAI **para o desenvolvimento da indústria e do país**

DOS BRASILEIROS QUE CONHECEM AS INSTITUIÇÕES:

89%

AVALIAM A
ATUAÇÃO **COMO**
ÓTIMA OU BOA

SESI

92%

AVALIAM A
ATUAÇÃO **COMO**
ÓTIMA OU BOA

SENAI

Fonte: Pesquisa Ibope - Impressões da População Brasileira, setembro 2017



OBRIGADO!

**ROBSON BRAGA DE
ANDRADE**



Presidente da Confederação Nacional
da Indústria – CNI

Presidente do Conselho Nacional do
SENAI

Diretor do Departamento Nacional do
SESI